

**PARTES:** Secretaria de Estado da Comunicação e Editoradora Noroeste Ltda.

**OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 008/2021, nos termos da sua Cláusula Oitava.

**PRAZO:** Fica prorrogada a vigência de contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/10/2023 à 30/09/2024.

**PROTOCOLO:** 20.853.808-0

**Eduardo Pugnali Marcos**  
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Comunicação

103085/2023

**Secretaria de Estado da Comunicação**

**Extrato do terceiro termo aditivo ao Contrato nº 029/2021**

**PARTES:** Secretaria de Estado da Comunicação e Editora Noroeste Ltda.

**OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 008/2021, nos termos da sua Cláusula Oitava.

**PRAZO:** Fica prorrogada a vigência de contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/10/2023 à 30/09/2024.

**PROTOCOLO:** 20.854.085-8.

**Eduardo Pugnali Marcos**  
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Comunicação

103082/2023

## Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

EXTRATO DE DISPENSA 32560/2023

**Protocolo nº** 20.926.351-3

**OBJETO:** Aquisição de material permanente (guilhotina, perfuradora e fragmentadora)

**PARTES:** LAPAPEL Distribuidora e Comercio de Materiais Para Escritório LTDA(guilhotina), VALTER LUIZ FERREIRA(perfuradora), SUPRA-CIL Comercial LTDA(fragmentadora) e a SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6902.18.122.42.6281

**Despesas:** 4490.5236 – fonte 100

**AUTORIZAÇÃO:** 19/09/2023

103211/2023

## Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação

**CONTRATADA:** CONSULTORA INDIVIDUAL ALINE BALDINI BOCAMINO.

**OBJETO:** A SEED e a Contratada, tendo em vista no contido no protocolado nº 20.760.624-3, resolvem de comum acordo de vontades, rescindir o contrato de prestação de serviços nº 743/2023, que celebraram em data de 14/02/2023, tendo como objeto para assessorar a coordenação de planejamento e avaliação da unidade de gerenciamento do projeto (UGP) do Programa Educação para o Futuro do Estado do Paraná.

**DATA DA RESCISÃO:** 18/09/2023

Louise Caroline Campos Löw,  
Diretora Geral – SEED –  
Decreto 117/2023 – GS/SEED.

103557/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
NAS/SERVIÇOS E CONTRATOS  
ERRATA

No Diário Oficial do Estado, Comércio Indústria e Serviços, nº 11494 de 15/09/2023, página 6, referente ao Contrato 4531/2023 objetivando à aquisição de garfos de mesa em aço inoxidável para atender o Programa de Alimentação escolar, onde lê-se: **GAZIN INDÚSTRIA DE COLCHÕES LTDA** leia-se **GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, CNPJ 77.941.490/0001-55.

103565/2023

## DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR: 67790523**

Documento emitido em 26/09/2023 08:20:28.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11501 | 26/09/2023 | PÁG. 5

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Núcleo Administrativo Setorial  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

AVANTTI PRODUÇÕES EVENTOS E TURISMO LTDA

1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 1532/2023, para inclusão de obrigações e deveres das partes com vistas a implementação do BID.

**AUTORIZADO POR:** Louise Caroline Campos Löw, Diretora Geral – SEED – Decreto 117/2023 – GS/SEED.

**PROTOCOLO:** 20.895.792-9

103564/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Núcleo Administrativo Setorial  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação.

**CONTRATADA:** AVANTTI PRODUÇÕES EVENTOS E TURISMO LTDA

**OBJETO:** 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 3907/2023, para inclusão de obrigações e deveres das partes com vistas a implementação do BID.

**AUTORIZADO POR:** Louise Caroline Campos Löw, Diretora Geral – SEED – Decreto 117/2023 – GS/SEED.

**PROTOCOLO:** 20.961.623-8

103562/2023

## Secretaria da Fazenda

EXTRATO DE CONVÊNIO

**TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 055/2023 – SEFA/REPR/MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**

**PROTOCOLO:** SID nº 20.261.273-3

**PARTÍCIPES:** ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, CNPJ nº 78.393.592/0001-46, com intervenção e anuência da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFA, CNPJ nº 76.416.890/0001-89, e o MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, CNPJ nº 75.904.524/0001-06.

**OBJETO:** Conjugação de esforços entre as partes, a fim de estabelecer o intercâmbio de informações/dados entre si, visando otimizar as atividades de arrecadação e de fiscalização de tributos, na forma das obrigações doravante estabelecidas (Portal dos Municípios).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Estadual nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022; Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001; art. 6º, § 4º, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966).

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses – início em 26/09/2023 e término em 26/09/2028.

**DATA ASSINATURA:** 22 de setembro de 2023.

**SIGNATÁRIOS:** Roberto Zaninelli Covelo Tizon (Diretor da Receita Estadual do Paraná), Renê de Oliveira Garcia Junior (Secretário de Estado da Fazenda do Paraná) e Tauillo Tezelli (Prefeito Municipal de Campo Mourão)

103268/2023

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO:** 4778/2023-SEFA

**PROTOCOLO:** SID nº 20.700.096-5

**CONTRATANTE:** ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA - CNPJ nº 76.416.890/0001-89

**CONTRATADA:** IUNEX SOLUÇÕES LTDA – CNPJ nº 14.476.967/0001-59

**OBJETO:** Prestação de serviços continuados de consultoria em Tecnologia da Informação relacionados ao Sistema de Gestão de Portfólio e Projetos (SGPP); incluso a migração da solução SharePoint/Project server 2019 para ambiente Microsoft 365; a prestação de suporte técnico-operacional à solução de TIC e suas respectivas tecnologias e infraestruturas; além da preparação e execução da transferência de conhecimento serviços continuados de consultoria em Tecnologia da Informação relacionados à solução e-Processo, voltados: ao desenvolvimento da solução; à prestação de suporte técnico-operacional *ad-hoc* à solução de TIC e suas respectivas tecnologias e infraestruturas; além da preparação e execução da transferência de conhecimento, conforme critérios, especificações técnicas, necessidades e prescrições descritas no procedimento